



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras  
Coordenação-Geral de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 2/2022**  
**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 2**

**1. OBJETO:**

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a eventual contratação conjunta, por Registro de Preços, dos Serviços de Comunicação e Notificação por meio de sistema de envio de mensagens - SMS (**SHORT MESSAGE SERVICE**), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, a ser executado de forma contínua, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2. O pedido de esclarecimento foi recebido tempestivamente e, por trata-se de matéria técnica, foi encaminhado à área técnica demandante a qual manifestou conforme segue:

**2. ESCLARECIMENTOS**

1. - (13) No item 4.1.2.d a CONTRATANTE solicita no mínimo 1 número próprio por contratante e no mínimo 5 números próprios para a SGD. Considerando o ANEXO 1 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO POR UASG presente no Termo de Referencia, entende-se que o número mínimo de LA a ser reservado é de 12, esta correto?

**Resposta:** Considerando apenas os órgãos partícipes está correto. Porém na eventualidade de uma adesão tardia, carona, deverá disponibilizar 1 número próprio por adesão.

2. - (14) Atualmente nosso sistema é composto por um nível master e possui controle de cotas de SMS para ser gerido por centros de custo, desta forma atenderia o desejado no item 4.1.2.h?

**Resposta:** Não existe item 4.1.2.h. Porém o item 4.1.2.5.h refere-se sobre os níveis de acesso, conforme descrito abaixo:

h) Gerir contas e controlar cotas de SMS (volume) em no mínimo 3 (três) níveis (Master, Centro de Custo (órgão/unidade), usuário/sistema);

O sistema deve atender de acordo com o requisito acima.

3. - (15) Qual percentual médio de mensagens efetivamente entregues aos destinatários nos últimos 12 meses?

**Resposta:** Trata-se de uma ata centralizada, não temos o percentual médio de todos os órgãos partícipes, entretanto o percentual médio de mensagens efetivamente entregues aos destinatários nos últimos 12 meses da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia é: 99,52%.

4. - (16) No item 4.2.1.13 CONTRATANTE solicita tentativas de entregas de mensagens por um período mínimo de até 24 (vinte e quatro). Está correto o entendimento de que haverá custo sobre as mensagens enviadas às operadoras independente da entrega ou que tenha ocorrido antes ou até 24 (vinte e quatro) horas?

**Resposta:** Não está correto o entendimento. Conforme o item abaixo 4.2.1.13 não haverá custo adicional para a CONTRATANTE nas tentativas de envio:

4.2.1.13 O serviço deverá efetuar as tentativas de entrega das mensagens por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas **sem custo adicional para a CONTRATANTE**;

5. - (17) No item 4.2.1.14 a CONTRATANTE solicita a permissão para associar uma campanha existente no webservice. Qual o contexto de associação neste caso, qual seria a função do processo?

**Resposta:** Permitir associar o envio de uma mensagem via API/webservice a uma determinada campanha. Exemplo: Mensagens destinadas ao auxílio emergencial, associar a campanha auxílio emergencial.

6. - (18) A disponibilização de uma API JSON/REST que permita à CONTRATANTE o disparo de mensagens, recebimento de respostas e consulta de status de envio de mensagens atenderia os requisitos solicitados no item 4.2.1.15?

**Resposta:** API deverá atender todos os requisitos do item 4.2.1.15.

7. - (19) A disponibilização do relatório solicitado no item 4.2.2.8 apenas no formato CSV, atenderia a necessidade da CONTRATANTE?

**Resposta:** Não, deverá atender os formatos descritos no item 4.2.2.8:

4.2.2.8. Visualização e Exportação de dados por filtros por períodos, órgão, usuário, número de telefone, status das mensagens, campanha, operadora de SMS, lote de SMS enviados, texto da mensagem, IP de origem de envio, e exportação dos mesmos nos formatos **CSV, HTML, PDF, XML e JSON**. (...)

8. - (20) Quando solicitada a informação de " IP de envio." no item 4.2.2.8 , a CONTRATANTE se refere ao IP originador do envio daquele SMS, sendo então um IP do ambiente da CONTRATANTE?

**Resposta:** Não necessariamente o IP do CONTRANTE. Será o IP do originador do envio.

9. - (21) No que se refere a tempo de solução listados no item 4.5.6, quais criterios de definição da criticidade da CONTRATANTE? Exemplificando, em caso de alguma intercorrência causada por um processo não gerenciavel pela CONTRATADA, como uma falha de determinada operadora, onde a CONTRATADA não tem atuação na resolução, como seria interpretada ante as criticidades descritas neste termo de referencia?

**Resposta:** Durante a execução do contrato será avaliado o caso concreto.

10. - (22) No item 8.3.6.1. o cálculo de Indicador de entrega efetiva de SMS considera a quantidade de SMS efetivamente entregues a contratada, porém entende-se que a CONTRATADA não receberá 100% de solicitações de números válidos ou com numeração efetivamente habilitada para alguma operadora em atividade, assim como podem ser bloqueados por utilização de base de Blacklist ou duplicidade de envio. Portanto, diante destas possibilidades, qual seria o critério de contabilização de quantidade de sms efetivamente entregues pela CONTRATANTE que estariam aptos para envio de mensagem pela CONTRATADA e que devem ser considerados neste cálculo?

**Resposta:** A contabilização da quantidade de SMS efetivamente entregues será dos números válidos. Não serão contabilizados os números inválidos, desabilitados e/ou bloqueados pelas operadoras.

11. - (23) Quais será o critérios de aferição do "tempo total dia disponível em segundos" para o "Indicador da disponibilidade em segundos da solução de SMS" solicitada no item 8.3.6.3?

**Resposta:** Como forma de ilustrar o cálculo da disponibilidade verificar o Anexo J do Termo de Referência.

12. - (24) Na resposta 12 os senhores informaram que os SMS com os números de telefone desabilitados e/ou bloqueado pelas Operadoras não serão considerados para fins de faturamento, contudo, a informação de um numero desabilitado e/ou bloqueado é algo que somente a Operadora de Telefonia possui, desta feita, para um broker na prestação de serviços, o que serão considerados para fins de SMS faturável?

**Resposta:** Apesar das informações de números desabilitados e/ou bloqueados serem de posse das operadoras de telefonia, esses envios não são considerados efetivamente colocados à disposição do dispositivo móvel, portanto não serão faturados, conforme estabelecido no subitem 8.5.4

Brasília, março de 2022.

Documento assinado eletronicamente

**ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA**

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Abdias da Silva Oliveira, Analista**, em 03/03/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22854927** e o código CRC **F6FD6988**.



---

**Referência:** Processo nº 19973.104589/2021-88.

SEI nº 22854927